


ANEXO 1 DO TRAMITE 13

Secretaria de
Política para Mulheres,
Infância e Juventude


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a fase de planejamento das contratações públicas.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de instalação e locação de rastreadores veiculares via GPS, com cessão de uso dos equipamentos, licença de uso de plataforma web, manutenção, suporte técnico e transmissão de dados durante toda a vigência contratual, para gestão da frota de veículos da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ.

1.2. Descrição da frota:

UND	MARCA/MODELO/VERSÃO	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	CHASSI	CÓDIGO RENAVAM
1	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	RDM8J13	2021	2021	98861118XMK405608	1279080539
2	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	RDM8I35	2021	2021	98861118XMK403535	1279084070
3	FIAT/SIENA 1.4	RDM7B92	2021	2021	9BD19710HMK3401407	1279013530
4	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	RDM5J60	2021	2021	98861118XMK411839	1279085050
5	FIAT/SIENA 1.4	RDM4G33	2021	2021	9BD19710HMK3401603	1279023101
6	FIAT/SIENA 1.4	RDM4G14	2021	2021	9BD19710HMK3401900	1279011758
7	FIAT/SIENA 1.4	RDM3J08	2021	2021	9BD19710HMK3405959	1280600656
8	FIAT/SIENA 1.4	RDM3I31	2021	2021	9BD19710HMK3402029	1280600370
9	FIAT/SIENA 1.4	RDM3C27	2021	2021	9BD19710HMK3402060	1279004328
10	FIAT/SIENA 1.4	RDM0G81	2021	2021	9BD19710HMK3401898	1279078461
11	FIAT/TORO ENDURANCE ATD4	RCZ4H57	2020	2021	9882261N5MKD31720	1251747946
12	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RPD3E56	2022	2022	8AP359AFDNU197944	1298575955
13	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	RDQSG58	2021	2022	9BD358A4NNYL67779	1288337407
14	IVECO/DAILY 30CS	SJY2185	2022	2023	93ZC635BZP8201839	1391079512
15	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	RDM3E86	2021	2021	98861118XMK411858	1279082230
16	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	TMW4H15	2026	2026	9BGJP7520TB194759	0149215578
17	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	TMW3J17	2026	2026	9BGJP7520TB195505	0149215579
18	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	TMW4B18	2026	2027	9BGJC7520VB103615	01492154102

O quantitativo corresponde à totalidade da frota atualmente pertencente à SPMJ (18 veículos), uma vez que todos realizam deslocamentos institucionais permanentes e necessitam de monitoramento simultâneo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ dispõe de frota oficial utilizada na execução de atividades administrativas e operacionais, incluindo o atendimento às unidades vinculadas, Conselhos Tutelares, Casa de Acolhimento Provisório de Curta Duração Irmã Dulce – CAMSID e demais equipamentos públicos sob sua gestão. A inexistência de sistema de rastreamento nesses veículos compromete a padronização do gerenciamento da frota, reduz a capacidade de monitoramento em tempo real, dificulta o controle dos deslocamentos, da quilometragem, das rotas realizadas e da utilização dos veículos oficiais, além de aumentar a exposição da Administração a riscos operacionais, patrimoniais e de utilização inadequada dos bens públicos.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para instalação e locação de rastreadores veiculares via GPS mostra-se necessária para aprimorar a gestão da frota, aumentar a segurança patrimonial, otimizar a utilização dos veículos oficiais e fornecer informações que auxiliem na tomada de decisões administrativas, contribuindo para a eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende ao interesse público ao proporcionar maior controle, segurança e eficiência na gestão da frota da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ. A utilização do sistema de rastreamento via GPS permitirá o monitoramento dos veículos, a otimização dos deslocamentos, a redução de custos operacionais e o fortalecimento da fiscalização do uso dos bens públicos, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a melhoria dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pela Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, sob responsabilidade da empresa a ser contratada.

4.2. A empresa deverá apresentar Check-list assinado de todo serviço realizado.

ANEXO 1 DO TRAMITE 13

**Secretaria de
Política para Mulheres,
Infância e Juventude**



- 4.3. Ministrar treinamento aos gestores.
- 4.4. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados com software via web integrando logística e gerenciamento da frota, de modo que atenda aos requisitos do termo de referência.
- 4.5. Os equipamentos deverão operar com tecnologia de comunicação móvel compatível com redes 4G ou superior, admitindo-se a utilização de redes 2G quando necessária para garantir a cobertura do serviço.
- 4.6. A empresa declarada vencedora deverá fazer prévia amostra do serviço.
- 4.7. O sistema de cadastramento deverá permitir a inserção dos seguintes dados, no mínimo.
 - 4.7.1. Veículos;
 - 4.7.2. Tipo de veículo, placa, marca, modelo, cor, ano de fabricação, chassi, hodômetro;
 - 4.7.3. Motorista: Situação: Ativo ou inativo, nome completo, CNH, vencimento da CNH, matrícula;
 - 4.7.4. Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, email, liberação de diferentes tipos de acesso como cadastro de motorista, veículos, acesso às rotas, monitoramento de rotas, etc.
- 4.8. Eventos mínimos que deverão ser registrados/controlados:
 - 4.8.1. Ignição ligada/desligada
 - 4.8.2. Violação da antena GPS
 - 4.8.3. Tensão baixa de bateria
 - 4.8.4. Posição solicitada pela central de rastreamento
 - 4.8.5. Posições de rastreamento
 - 4.8.6. Velocidade excedida
 - 4.8.7. Saída da cerca (área que o veículo pode circular)
 - 4.8.8. Informações transmitidas no envio do evento deverão ser: Data e hora do GPS, latitude/longitude, direção do GPS, velocidade via GPS, Data e Hora do evento, Hodômetro.
- 4.9. Cercas:
 - 4.9.1. Deve ser possível delimitar a área na qual os veículos podem transitar, individualmente.
 - 4.9.2. Aviso para a central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite.
 - 4.9.3. Deve ser possível criar cerca diretamente no mapa, pela escolha por região, caminho, ou roteiro predeterminado.
 - 4.9.4. Deve ser possível identificar a cerca no mapa, e alterar o limite de cada veículo.
- 4.10. Rotas:
 - 4.10.1. Deverão ser armazenadas as rotas dos veículos pelo prazo mínimo de 180 dias.
 - 4.10.2. Deverá ser possível traçar as rotas no maps via web por endereços de saída, chegada, distância, etc.
 - 4.10.3. Relatórios mínimos que deverão estar disponíveis:
 - 4.10.4. Relatórios com visualização pelo maps via web, com imagens satélites.
 - 4.10.5. Informações de cada veículo, com data/hora, hodômetro, status da ignição e GPS ligado/desligado, localização do veículo com endereço, trajeto percorrido, informações de velocidade, etc.
 - 4.10.6. Eventos registrados por veículo, com localização, data e hora, e hodômetro.
 - 4.10.7. Deslocamento/parada: Informação detalhada da localização inicial e final de veículo de acordo com a data e momentos de ignição ligado/desligado.
 - 4.10.8. Os relatórios poderão ser exportados em PDF, XLS E CSV.
 - 4.10.9. Deverá ser disponibilizado sistema de busca de motoristas e veículos por CPF, CNH, placa, etc.
- 4.11. Envio de Comandos:
 - 4.11.1. Ligar/desligar o Bloqueador de Combustível;
 - 4.11.2. Ligar/desligar a Sirene;
 - 4.11.3. Solicitação de Posição;
 - 4.11.4. ligar/desligar o bloqueador Ignição;
 - 4.11.5. Configuração hodômetro por GPS;

ANEXO 1 DO TRAMITE 13

**Secretaria de
Política para Mulheres,
Infância e Juventude**



- 4.11.6. Reset do hodômetro;
- 4.11.7. configurar tempos de transmissão ligado/desligado;
- 4.11.8. configurar tempos de transmissão para economia de energia;
- 4.11.9. Configuração do firmware;
- 4.11.10. Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.

4.12. Validade da proposta: 60 dias.

- 4.12.1. A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor total para os 12 meses e, ainda, o valor total da contratação.
- 4.12.2. Os requisitos técnicos e especificações acima estabelecidos constituem as exigências mínimas da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ. O levantamento contemplou a análise de soluções adotadas por órgãos da Administração Pública, bem como das práticas usualmente ofertadas por empresas especializadas no segmento de rastreamento e monitoramento veicular.

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Alternativa 1 – Aquisição definitiva dos equipamentos e contratação separada de software e suporte técnico
Consiste na aquisição dos módulos rastreadores para incorporação ao patrimônio da Administração, com contratação independente de licença de uso da plataforma de gerenciamento, manutenção, suporte técnico e transmissão de dados.

Após análise, verificou-se que essa alternativa demanda maior investimento inicial, gera incorporação patrimonial de equipamentos sujeitos à rápida obsolescência tecnológica, além de exigir futuras contratações para manutenção corretiva, atualização tecnológica, substituição de equipamentos defeituosos e suporte especializado, aumentando os custos administrativos e operacionais ao longo da vida útil da solução.

Em razão desses fatores, essa alternativa não se mostrou a mais vantajosa para a Administração.

Alternativa 2 – Desenvolvimento ou utilização de solução própria

Consiste na implantação de sistema próprio de monitoramento, mediante aquisição de infraestrutura tecnológica, desenvolvimento ou customização de software, contratação de equipe especializada para gerenciamento da plataforma e aquisição dos equipamentos de rastreamento.

A análise demonstrou que essa alternativa apresenta elevado custo de implantação, necessidade permanente de investimentos em infraestrutura tecnológica, equipe técnica especializada, manutenção evolutiva e corretiva, além de demandar conhecimentos específicos incompatíveis com a estrutura administrativa atualmente existente na SPMJ.

Dessa forma, concluiu-se que a adoção de solução própria não apresenta viabilidade técnica nem econômica para a Administração.

Alternativa 3 – Ampliação do contrato atualmente vigente

Foi analisada a possibilidade de ampliação quantitativa do Contrato nº 012/2026, atualmente vigente para prestação dos serviços de rastreamento veicular.

Entretanto, verificou-se que referido contrato já foi objeto de acréscimo correspondente a 19,62% do valor inicialmente contratado. A inclusão dos três veículos incorporados posteriormente à frota faria com que o percentual de alteração contratual ultrapassasse o limite estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando juridicamente inviável novo aditamento quantitativo.

Assim, essa alternativa foi descartada por impedimento legal.

Alternativa 4 – Adesão à Ata de Registro de Preços

Também foi analisada a possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços vigente para objeto compatível.

ANEXO 1 DO TRAMITE 13**Secretaria de
Política para Mulheres,
Infância e Juventude**

Entretanto, conforme manifestação da Coordenadoria Central Sistêmica de Gestão da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, constante do Processo Administrativo nº 149098/2026, não existe Ata de Registro de Preços vigente que contemple solução compatível com as necessidades da Secretaria, inexistindo, portanto, possibilidade de adesão ou contratação compartilhada. Por esse motivo, essa alternativa também foi descartada.

Alternativa 5 – Contratação de empresa especializada para instalação e locação de rastreadores em regime de cessão de uso dos equipamentos

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos em regime de cessão de uso dos equipamentos, compreendendo instalação, ativação, manutenção preventiva e corretiva, substituição dos equipamentos quando necessário, transmissão de dados, licença de uso da plataforma web, suporte técnico, atualizações tecnológicas e treinamento dos usuários durante toda a vigência contratual.

Esta modalidade representa a prática predominante nas contratações públicas de rastreamento veicular, permitindo que a Administração disponha de solução tecnológica continuamente atualizada, sem necessidade de investimentos em aquisição de equipamentos, incorporação patrimonial ou contratação futura de manutenção especializada. Editais recentes sob a Lei nº 14.133/2021 adotam esse mesmo modelo, incluindo instalação e cessão de uso dos equipamentos, plataforma web, manutenção e suporte contínuos.

Além disso, a solução proporciona:

- atualização tecnológica contínua durante toda a vigência contratual;
- substituição dos equipamentos em caso de defeito, sem custos adicionais para a Administração;
- suporte técnico especializado;
- manutenção preventiva e corretiva;
- disponibilidade permanente da plataforma de gerenciamento;
- redução dos custos administrativos relacionados à gestão dos equipamentos;
- maior previsibilidade orçamentária mediante pagamento mensal dos serviços;
- eliminação dos riscos relacionados à obsolescência tecnológica dos dispositivos.

Sob o aspecto econômico, a locação dos equipamentos associada à prestação continuada dos serviços mostrou-se mais vantajosa do que a aquisição definitiva, considerando os custos do ciclo de vida da solução, abrangendo aquisição, manutenção, atualização tecnológica, substituição de equipamentos, suporte técnico e operação do sistema.

Conclusão do levantamento de mercado

Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de instalação e locação de rastreadores veiculares via GPS, com cessão de uso dos equipamentos, licença de uso de plataforma web, manutenção, suporte técnico e transmissão de dados, constitui a solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, por apresentar a melhor relação entre custo, benefício, eficiência operacional, segurança jurídica e continuidade da prestação dos serviços públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de instalação e locação de rastreadores veiculares via GPS, com cessão de uso dos equipamentos, licença de uso de plataforma web, manutenção, suporte técnico e transmissão de dados durante toda a vigência contratual, constitui a solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, proporcionando maior controle dos itinerários, localização, quilometragem percorrida, consumo de combustível, manutenção e utilização dos veículos e condutores.

A solução visa ampliar a segurança dos usuários, melhorar o planejamento operacional, promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos e contribuir para a economicidade e adequada utilização da frota institucional.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Os serviços têm suas especificações, unidades e quantidades estimadas, descritos na tabela abaixo. O

ANEXO 1 DO TRAMITE 13

**Secretaria de
Política para Mulheres,
Infância e Juventude**



quantitativo foi fixado com base no número de veículos pertencentes à Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (cobrança única)	Valor Total (cobrança única)
01	Serviço de instalação dos módulos rastreadores	18	R\$	x

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (mensal R\$)	Valor Global (anual R\$)
02	Prestação de serviços contínuos de locação de rastreadores veiculares via GPS, com cessão de uso dos equipamentos, licença de uso de plataforma web, manutenção, suporte técnico e transmissão de dados durante toda a vigência contratual para gestão da frota de veículos da	18	R\$	13.644,60

VALOR MÉDIA ESTIMADO ANUAL R\$ 13.644,60 (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A realização da pesquisa de preço estimado seguiu os parâmetros ao DECRETO Nº 36.247 de 08 de novembro de 2022, regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta Municipal, dispensado em seu Art. 5º.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo para **consulta de preços (PNCP)**, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **FORNECEDORES**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ R\$ 13.644,60 (treze mil, seicentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

9. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

O não parcelamento do objeto justifica-se pela necessidade de contratação integrada dos serviços, incluindo equipamentos, instalação, sistema de monitoramento e suporte técnico, evitando perda de economia de escala e garantindo maior eficiência na execução contratual.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE RASTREADORES VEICULARES VIA GPS**, por apresentar maior vantagem técnica e econômica para a Administração. A contratação possibilita o monitoramento contínuo da frota, proporcionando maior controle operacional, segurança patrimonial, otimização da gestão dos veículos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

11. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA TECNOLOGIA GPS

A tecnologia GPS proporciona monitoramento em tempo real, controle dos deslocamentos, otimização das rotas, redução de custos operacionais, maior segurança da frota e melhor gestão dos recursos públicos.

ANEXO 1 DO TRAMITE 13**Secretaria de
Política para Mulheres,
Infância e Juventude****12. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando o valor estimado da contratação, mostra-se cabível a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Registra-se, ainda, a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente e a inviabilidade de adesão ou contratação compartilhada para o objeto, conforme declaração da Coordenadora Central Sistêmica de Gestão da SEMGE, constante à fl. 45 do Processo Administrativo nº 149098/2026.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Maior controle da frota;
- Segurança patrimonial;
- Redução de custos;
- Monitoramento em tempo real;
- Melhoria da gestão;
- Disponibilidade mínima da plataforma;

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realização de pesquisa de preços;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Definição de critérios de julgamento;
- Formalização da contratação direta;
- Designação do fiscal e gestor do contrato;
- Emissão da Ordem de Serviço;

15. SUSTENTABILIDADE

15.1 A CONTRATADA deverá observar:

- descarte ambientalmente adequado dos equipamentos eletrônicos;
- observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- logística reversa quando aplicável.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, sendo a solução mais adequada para atender à necessidade identificada.

17. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta os seguintes riscos:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na instalação	Média	Alto	Estabelecer prazo para instalação no contrato e acompanhar seu cumprimento pela fiscalização.
Falha dos equipamentos	Baixa	Alto	Exigir garantia dos equipamentos e substituição imediata em caso de falha.
Indisponibilidade da plataforma	Média	Alto	Exigir disponibilidade contínua da plataforma e suporte técnico durante toda a vigência contratual.
Interrupção dos serviços	Baixa	Alto	Fiscalizar a execução contratual e aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento.
Vazamento de dados	Baixa	Alto	Exigir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a adoção de mecanismos de segurança da informação.

Salvador, 04 de agosto de 2026.

Leandro Ramos

Setor de Gestão de Serviços

Mat. 3176611